

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A CONAB
- SUREG/AL E A AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-
ME (AGIEL)**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.406.617/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio **ANDRÉ LUIZ RIOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Tocantis, 304, Providência, CEP: 35.661.159, inscrito no CPF nº 015.319.356-56 e portador do RG nº 13575047 da SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração da **Cláusula Quarta do contrato nº 009/2016** que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do Contrato importa em R\$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – importante destacar que o valor global estimado de R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais), se dá em função da Conab restringir a contratação ao número de 05 estagiários pelo valor unitário de R\$ 49,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ao mês, de acordo com a Planilha de Custo e Formação de Preços apresentada pela CONTRATADA e Voto DIGEP nº 02/2018 aprovando o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original bem como alterações em vigência não atingidas por este instrumento, ficam integralmente ratificadas. Sendo o valor unitário por estagiário de **R\$ 49,50** (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) retroativo à data de 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste adito contratual na imprensa oficial ficará a cargo da contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió/AL, de _____ de 201__.

PELA CONTRATANTE:

Lourival Barbosa Magalhães
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente Regional

Railson Silva Oliveira
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ LUIZ RIOS
Gerente Administrativo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: